

**Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.**

**Documento:** [104764566](#) | **Comunique-se**

**7410.2024/0007375-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito**

**Interessados:** AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

**INTERESSADA:** AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007375-4**

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

**Pendência(s) Verificada(s):**

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º inc VI do Decreto

nº 50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO

DE 2023. - Não anexado.

**Documento:** [104785927](#) | **Autorização**

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0006857-2**

**INTERESSADA:** TRANSPORTES TONIATO LTDA - CNPJ Nº 29.291.184/0001-78

**PROCESSO JUDICIAL:** 1050437-34.2021.8.26.0053 - **Mandado de Segurança Coletivo**

**PROCESSO SEI JUD:** 7410.2024/0006857-2

À

**CET**

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

EWU0471 FSK8666 FUC0F10 LQH3213 QLO5J83 QRB3022

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 6

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

*(Assinado Digitalmente)*

**Fátima Gimenes Oliveira**

ADM - CET/GSU/PP

**INTERESSADA:** TRANSPORTES TONIATO LTDA - CNPJ Nº 29.291.184/0001-78

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0006857-2**

**PROCESSO JUDICIAL:** 1050437-34.2021.8.26.0053 - **Mandado de Segurança Coletivo**

**PROCESSO SEI JUD:** 7410.2024/0006857-2

À

**UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

**Documento:** [104808905](#) | **Autorização**

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007538-2**

**INTERESSADA:** TRANSPORTADORA SANTA IZABEL LTDA - CNPJ Nº 33.138.223/0001-79

**PROCESSO JUDICIAL:** 1050437-34.2021.8.26.0053 - **Mandado de Segurança Coletivo**

**PROCESSO SEI JUD:** 7410.2024/0007538-2

À

**CET**

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

NRP8040 NRP8A70 NRQ1130 NRQ9020 NRQ9050 OOJ2130 OOJ2240 OOJ2260 OOJ2270 OOJ2370 OOJ2400

OOJ2440 OOJ2470 OOJ2B90 OOJ2D00 OOJ5020 OOP8A80 OQ8120 OQ8150 QAM4120 QAM4150 QAM4180 QAM4210

QAM6150 QAM6180 QAM6220 QAN6260 REW6D20 REY6D80 REZ6D50 REZ6D60 REZ6D80 REZ7B20 RWH6A20 RWH7A00

RWH7B10 RWH7B20

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 37

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

*(Assinado Digitalmente)*

**Fátima Gimenes Oliveira**

ADM - CET/GSU/PP

**INTERESSADA:** TRANSPORTADORA SANTA IZABEL LTDA - CNPJ Nº 33.138.223/0001-79

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007538-2**

**PROCESSO JUDICIAL:** 1050437-34.2021.8.26.0053 - **Mandado de Segurança Coletivo**

**PROCESSO SEI JUD:** 7410.2024/0007538-2

À

**UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

## Companhia Metropolitana de Habitação

### DIRETORIA DE PROGRAMAS DE FOMENTO HABITACIONAL

**Documento:** [104593479](#) | **Despacho**

**Interessado:** COHAB-SP

**Assunto:** Programa Pode Entrar Melhorias - Poligonal do Ipiranga x Rua 25 de Dezembro

**Objeto:** Complemento de área de intervenção

**DESPACHO**

1. Com fundamento no artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal 62.873/2023, itens 8 e 9 do Regulamento Interno do Programa Pode Entrar Melhorias e diante do contido no Estudo Técnico da Área (Doc. SEI [099592106](#)), bem como da Certidão emitida pela Cordenadoria de Regularização Fundiária da SEHAB (Doc. SEI [099913921](#)), reti-ratifico a área de intervenção da Poligonal do Ipiranga para inserção da Rua 25 de Dezembro (em toda sua extensão e ambos lados da rua).

2. Em observância ao disposto no item 9.3 do Regulamento Interno do Programa, formalize-se a referida poligonal acima descrita.

3. Publique-se.

João Cury Neto

Diretor Presidente da COHAB-SP

### GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

**Documento:** [104846906](#) | **Extrato**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO Nº PPP 04.043/24 - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº PPP 04.04/22, celebrado entre a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP e a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO PAULO- SMS -SP, para reforma do CAPS AD II Perdizes Manoel Munhoz na região do Lote 9 no âmbito do Contrato de Concessão nº PPP 04/19- Processo SEI**

6018.2022/0055527-1 - Objeto: I) SUPLEMENTAR o valor do Acordo de Cooperação nº PPP 04.04/22 em R\$ 529.002,82 (quinhentos e vinte e nove mil, dois reais e oitenta e dois centavos), que passará de R\$ 2.726.367,73 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.656.124,58 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). II) ALTERAR os itens 5 e 7 do anexo I - Plano de Trabalho. III) ALTERAR o Anexo III - Cronograma Financeiro.

## São Paulo Urbanismo

### GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

**Documento:** [104621504](#) | **Resolução**

**RESOLUÇÃO 001/2024/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**

**O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o interesse para viabilização de Habitações de Interesse Social (HIS) no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima através das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP);

CONSIDERANDO que o Poder Concedente dessas concessões (COHAB-SP) vem encontrando dificuldades de viabilizar às Concessionárias as áreas inicialmente previstas no Edital das Concorrências Internacionais, bem como o esforço da COHAB-SP de tomar as medidas necessárias para implementação mais eficiente das políticas habitacionais executadas pela Companhia;

CONSIDERANDO que as áreas da OUCFL acima referidas são áreas públicas municipais e que, para a implantação das HIS via PPP não há necessidade de transferência dominial da área para as Concessionárias, mas tão somente a transferência para a COHAB, o que é operacionalizado por CGPATRI;

CONSIDERANDO, por fim que a estratégia de inserção da demanda de HIS da OUCFL na PPP em andamento, com o pagamento via recursos advindos de CEPACs, do montante correspondente à alavancagem financeira dos beneficiários, revelou-se como uma oportunidade para a consecução de duas obrigações pendentes para o Poder Público, quais sejam, (1) a viabilização das HIS da OUCFL e (2) a substituição de áreas para viabilizar a execução dos contratos da PPP.

**RESOLVE:**

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por 11 votos favoráveis, 02 votos contrários e 01 abstenção, para que seja dado prosseguimento às ações visando a utilização das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP) para a construção das Habitações de Interesse Social no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as condicionantes relacionadas aos atendimentos indicados pela Lei nº 13.769/2004, observando o limite orçamentário previsto no prospecto da OUCFL para produção de HIS.

**Documento:** [104621878](#) | **Resolução**

**RESOLUÇÃO 002/2024/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**

**O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 da Lei nº 13.769/2004, na sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2024,

CONSIDERANDO que o Jardim Panorama integra o Programa de Intervenções da OUCFL conforme seus artigos 5º, 9º e Anexo II;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, publicada no DOC em 14/12/2023, p. 125, que aprovou “o início das ações necessárias no âmbito da favela Jardim Panorama”;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 1035702-69.2016.8.26.0053, que suscitou a realização de cadastro realizado por SEHAB em abril/2024, que aponta para a existência de “aproximadamente 297 famílias que serão removidas da Área dos Eucaliptos (Favela Jardim Panorama)”;

CONSIDERANDO que o art. 14 do Decreto nº 61.282/22, em consonância com o disposto nos artigos 291, 292 e 293 do Plano Diretor Estratégico vigente (Lei nº 16.050/14), embasam o atendimento habitacional definitivo de todas as famílias que são realocadas dos seus locais de moradia em razão de obras públicas, situações de risco ou emergência, sendo o reassentamento realizado de acordo com os critérios de elegibilidade e de priorização regulamentados no âmbito do Decreto nº 61.282/22.